

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.584-B, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO LESTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 652, de 6 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Leste Mineira de Comunicação para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**